



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2025, QUINTA –
FEIRA, SUPLEMENTAR.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 521, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre alterar a Lei n.º 3.221 de 10 de março de 2000 na estrutura organizacional e funcional da Autarquia SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica incluído no artigo 14 da Lei n.º 3.221/2000 na estrutura organizacional do SANEAR, o seguinte cargo em comissão:

“Art.14

(...)

Diretor Geral:

(...)

~~1.6.2 – Superintendência de Operação do Sistema de Esgoto;~~

1.6.2 - Superintendência de Operação de Infraestrutura Sanitária;

(...)”

Art. 2º A descrição do cargo em comissão, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício estão descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As demais disposições constantes na Lei n.º 3.221/2000, seus anexos, e todas as suas posteriores modificações permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

ANEXO I

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLO	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
DAS 2D	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	01	R\$ 9.500,21	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS 2B	SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SANITÁRIA	01	R\$ 12.075,00	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

ANEXO II

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SANITÁRIA

- I.Coordenar a operação e manutenção dos sistemas de saneamento, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana;
- II. Supervisionar equipes responsáveis pela execução dos serviços de infraestrutura sanitária; Monitorar a qualidade dos serviços prestados, assegurando conformidade com as normas e regulamentos vigentes;
- III. Elaborar planos estratégicos para a melhoria da infraestrutura sanitária, visando a modernização e eficiência operacional;
- IV.Acompanhar projetos de ampliação e melhorias nos sistemas de saneamento; Estabelecer diretrizes para a manutenção preventiva e corretiva das estruturas sanitárias;
- V.Supervisionar contratos e serviços terceirizados, assegurando a execução conforme o estabelecido; Acompanhar indicadores de desempenho e eficiência dos serviços de saneamento;
- VI. Coordenar a comunicação entre a Superintendência e outros órgãos públicos, empresas concessionárias e a sociedade;
- VII. Planejar e gerenciar os recursos financeiros e materiais destinados à operação da infraestrutura sanitária;
- VII. Exercer outras atividades correlatas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 523, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para desintegralização de capital e substituição por moeda corrente de imóvel da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a desintegralizar o imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis - MT sob matrícula nº 136.382, o qual faz parte da integralização do capital da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523/1977, autorizada a transforma-se em empresa pública através da Lei Complementar n. 400 de 30 de agosto de 2022, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99 efetuado pelo Município de Rondonópolis, nos termos da Lei n.º 13.295 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente imóvel será substituído por moeda corrente, com base na avaliação que se dará pela Comissão de Avaliação de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, a ser pago em 10 (dez) vezes, o qual passará a compor o capital investido na COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Art. 3º A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, se compromete a transferir o presente imóvel ao Município de Rondonópolis, após a realização da primeira substituição do capital investido por moeda corrente.

Art. 4º Para a presente desintegralização fica a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER dispensada da emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

LEI Nº 14.032, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.806.600,00 (Dez milhões e oitocentos e seis mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.806.600,00 (Dez milhões e oitocentos e seis mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249- Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 544	R\$	254.400,00
3.3.50.92 - 1.600.0000603 - Despesas de Exercícios Anteriores - 546	R\$	3.271.200,00
3.3.50.92 - 1.621.0000603 - Despesas de Exercícios Anteriores - 545	R\$	6.700.800,00
10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.92 - 1.600.0000603 - Despesas de Exercícios Anteriores - 551	R\$	245.200,00
3.3.50.92 - 1.621.0000603 - Despesas de Exercícios Anteriores - 550	R\$	335.000,00
Total Geral	R\$	10.806.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 541	R\$	254.400,00
3.3.50.41 - 1.600.0000603 - Contribuições - 543	R\$	3.271.200,00
3.3.50.41 - 1.621.0000603 - Contribuições - 542	R\$	6.700.800,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41 - 1.600.0000603 - Contribuições - 549	R\$	245.200,00
3.3.50.41 - 1.621.0000603 - Contribuições - 548	R\$	335.000,00
Total Geral	R\$	10.806.600,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

DECRETO Nº 12.577, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.806.600,00 (Dez milhões e oitocentos e seis mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.806.600,00 (Dez milhões e oitocentos e seis mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249- Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 544	R\$	254.400,00
3.3.50.92 - 1.600.0000603 - Despesas de Exercícios Anteriores - 546	R\$	3.271.200,00
3.3.50.92 - 1.621.0000603 - Despesas de Exercícios Anteriores - 545	R\$	6.700.800,00
10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.92 - 1.600.0000603 - Despesas de Exercícios Anteriores - 551	R\$	245.200,00
3.3.50.92 - 1.621.0000603 - Despesas de Exercícios Anteriores - 550	R\$	335.000,00
Total Geral	R\$	10.806.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 541	R\$	254.400,00
3.3.50.41 - 1.600.0000603 - Contribuições - 543	R\$	3.271.200,00
3.3.50.41 - 1.621.0000603 - Contribuições - 542	R\$	6.700.800,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41 - 1.600.0000603 - Contribuições - 549	R\$	245.200,00
3.3.50.41 - 1.621.0000603 - Contribuições - 548	R\$	335.000,00
Total Geral	R\$	10.806.600,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA
DE SOUZA - SANEAR**

RESOLUÇÃO Nº 21/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SANITÁRIA.**

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Matheus Vilela Varjão de Figueiredo**, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente de Operação de Infraestrutura Sanitária** do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, com referência salarial DAS-2B.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2025.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
Diretor Geral

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
afixada no lugar de costume,
na data supra.